



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 064/2012 ANO III

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de abril de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 612/2012

Altera a composição do Grupo Especial de Trabalho em Tecnologia da Informação-GTI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a posse da nova Diretoria da Justiça Militar de Minas Gerais, para o biênio 2012/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Grupo Especial de Trabalho em Tecnologia da Informação – GTI, com a inclusão e exclusão de magistrado e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Especial de Trabalho em Tecnologia da Informação-GTI/TJMMG, criado pela Portaria nº 455/2009, os seguintes membros:

I - Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que o presidirá;

II – Servidores Maria Anita Pereira, Diretora Executiva de Finanças, Giovani Viana Mendes, Gerente de Informática, Frederico Braga Viana, Gerente Administrativo, Edmar dos Reis, Coordenador de Serviço da Gerência de Informática, este com as funções de Secretário e Wesley Batista da Silva, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário,.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 457/2009.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

PORTARIA Nº 613/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a posse da nova Diretoria da Justiça Militar de Minas Gerais, para o biênio 2012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 500/2010 que constitui comissão para efetivar a transferência da sede da Justiça Militar Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

Designando:

- a servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME-0413-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, PJ-69, na Gerência Judiciária, no período de 09/04/2012 a 23/04/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo – JME 0371-9, 2 (dois) dias a partir de 26/03/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0009890-90.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Rosenil Trindade Gomes da Sandim
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003895-31.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003763-62.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Sirley Silvína Pereira Machado
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao presente recurso para reformar a decisão e antecipar a tutela pleiteada, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até o julgamento do processo principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0000019-93.2011.9.13.003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Pedro Luiz Lopes
Advogados: Aparecida Donizeti de Souza Salgado (OAB/MG 85.998) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente.

Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de vinte por 20% sobre o valor da causa. Ficou vencido o juiz revisor, apenas nesse aspecto, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000164-55.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Lucas Zandona Guimarães
Advogado: Lucas Zandona Guimarães (OAB/MG 86.997)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, deu provimento ao recurso para determinar que a correção monetária incida a partir da publicação da sentença que fixou os honorários advocatícios.

APELAÇÃO

Processo n. 0009764-40.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Cristian Soares de Aguiar
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares de mérito. No mérito, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto para reformar integralmente a sentença e, conseqüentemente, mantendo o ato administrativo de exclusão do militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0009875-24.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Paulo Filipe Moura Martins
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida.

APELAÇÃO

Processo n. 0009920-54.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: José Rodrigues de Araújo Filho
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo.
Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010828-48.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: José Aparecido Gomes da Silva
Advogada: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso para manter intocada a sentença de 1º grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0012810-97.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Vicente de Paulo Faria
Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 93.431)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente.

Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Ficou vencido o juiz revisor, apenas nesse aspecto, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0013002-30.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Eufrásio Meneses Batista
Advogados: Laís Resende Ramos (OAB/MG 125.827) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente.

Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Ficou vencido o juiz revisor, apenas nesse aspecto, que fixou o valor dos honorários em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

APELAÇÃO

Processo n. 0013113-14.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Paulo Ricardo Drummond Ferreira Caldeira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto, para anular o ato disciplinar que puniu o recorrente.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0013149-56.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Elias Rosa da Silva
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para anular a sentença de primeiro grau de jurisdição, a fim de que outra seja proferida, devendo o Juízo a *quo*, desta vez, analisar as demais questões meritórias, ainda que mantenha o entendimento sobre a inoccorrência da prejudicial de mérito da prescrição.

SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 12/04/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000678-79.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cb PM Adriano José Aparecido Lopes Silva

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Concedia vista ao Juiz Cel PM James Ferreira Santos na Sessão do dia 06/03/2012

APELAÇÃO

Processo n. 0002667-86.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Eliseu Moreira de Alvarenga, ex-Cb PM

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177) – Defensora Pública

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004058-11.2012.9.13.0000

Referência n. 00003897-89.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Juliano Cássio Lacerda Cirilo

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0009936-76.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Wilma de Souza Nunes Garcia

Advogado: Ramon Mercês Garcia (OAB/MG 75.885)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Concedia vista ao Juiz Cel PM James Ferreira Santos na Sessão do dia 06/03/2012

APELAÇÃO

Processo n. 0009927-17.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Romilton Batista dos Santos

Estado de Minas Gerais

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0003009-97.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Marcon da Mota Correia

Advogado: Marcelo Geraldo Batista Guimarães (OAB/MG 88.549)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0012586-59.2011.9.13.0003 (Mandado de Segurança)
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Marco Antônio Gonçalves
Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861)
Deisy Eustáquia de Resende (OAB/MG 84.866)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0000078-81.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Antônio Carlos de Almeida Neto
Advogados: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 94.311) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003452-74.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Ramon Wendler Silva
Advogados: Jefferson Rodrigues Faria (OAB/MG 117.751) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012531-14.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Adenilson de Souza Rosa
Advogados: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0009938-15.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora de Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Jailson Silva Magalhães
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

APELAÇÃO

Processo n. 0000048-46.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora de Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Sérgio Lúcio do Nascimento
Advogado: Alex Barbosa de Matos (OAB/MG 90.131)

APELAÇÃO

Processo n. 0010520-12.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Dorvalino Gonçalves Borges
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/G 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0003726-38.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Marcos Paulo Braga da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DA DECISÃO

Concedido o efeito ativo à presente apelação, para determinar à Administração Militar a suspensão provisória dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao n. 0122.354-4, Soldado PM Marcos Paulo Braga da Silva, oriunda da Comunicação Disciplinar n. de despacho n. 6865/2005 – 17º BPM, ativada em 23/07/2008 no BIR n. 17/2008.

Oficie-se à Administração Militar, para que adote todas as providências decorrentes desta decisão.
Intime-se.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000325-07.2007.9.13.0002
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Ministério Público de Minas Gerais
Apelados: José Benedito dos Santos Filho, Cb PM (1)
Wagner Machado, ex-Sd PM (2)
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros (1)
José Carlos Stephan (OAB/MG 064.125) e outro (2)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003428-52.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0013146-04.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Claudinier da Silva
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reformar a decisão apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0000047-64.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Luciano Vieira Tavares Pereira
Advogado: Alex Barbosa de Matos (OAB/MG 90.131)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00. (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010364-21.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Nilson Alves da Silva
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso para manter a sentença recorrida. Foi vencido o juiz revisor que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e manter íntegro o ato punitivo, invertendo o ônus de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da concessão da justiça gratuita ao apelado. Fez sustentação oral o advogado Dr. Abelardo Celso Medina.

APELAÇÃO

Processo n. 0010499-36.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Fábio Luiz dos Santos
Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00. (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0012496-54.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Fabrício Camargo Rocha
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00. (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009908-14.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Renato Pereira de Souza
Advogados: Antônio Benedito de Carvalho Ramos (OAB/MG 56.012) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto juiz relator, ficou na preliminar de intempestividade para não conhecer dos embargos

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 33; 24393MG => 16; 25439MG => 6, 12; 25865MG => 6, 12; 27950MG => 12; 30431MG => 6, 12; 32692MG => 6, 12; 40746MG => 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21; 56746MG => 30, 31, 32, 33, 36, 37; 63523MG => 38; 64687MG => 27; 65461MG => 27; 67363MG => 34; 67973MG => 29; 70510MG => 41; 74166MG => 6, 24; 77819MG => 26; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11; 80932MG => 27; 83345MG => 38; 84014MG => 25; 85998MG => 4, 37; 86997MG => 35; 88935MG => 5, 30, 33; 90720MG => 39; 91047MG => 26, 39; 91153MG => 39; 93507MG => 4, 37; 95574MG => 40; 96305MG => 34; 96660MG => 30; 96712MG => 1, 10, 31, 32, 36; 97956MG => 27; 99474MG => 5, 30, 33; 100378MG => 3; 101172MG => 7, 9; 102722MG => 1, 10, 31, 32, 36; 104969MG => 15; 105015MG =>

7, 9; 106073MG => 26, 39, 40; 106114MG => 14, 28; 106303MG => 3; 107157MG => 6, 12, 24, 30, 33; 107966MG => 5, 6, 12, 24, 30, 33; 108473MG => 8; 109145MG => 1, 10, 31, 32, 36; 109371MG => 29; 109673MG => 11; 112330MG => 6, 12, 24; 114479MG => 3; 114876MG => 34; 115148MG => 2; 117051MG => 23; 118477MG => 39; 120123MG => 1, 10, 31, 32, 36; 120176MG => 30, 33; 120643MG => 40; 120708MG => 3; 121821MG => 12; 123841MG => 37; 124106MG => 5; 124631MG => 22, 26, 40; 124670MG => 7, 9; 126612MG => 30, 33; 126800MG => 41; 127326MG => 6, 12, 24; 127685MG => 5; 130157MG => 30; 133724MG => 5; 134551MG => 24; 134707MG => 24;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000106-55.2011.9.13.0001 ou 2637/11

Autor: Sd 1ª Cl Anderson Francisco dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0003516-87.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Geraldo Fernando Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0003524-69.2009.9.13.0001 ou 1616/09

Autor: 3º Sgt Paulo Luiz Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de cinco dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Tatiana Cardoso de Souza.

4 - 0003770-60.2012.9.13.0001

Impetrante: Cb Ednilson Firmino da Silva; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial e deferido o benefício da justiça gratuita. Indeferida a liminar. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Juvenil de Souza Ignacio.

5 - 0004076-29.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Iris Rodrigues Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo de Portaria nº 2867/2009 - SR; Determinada a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

6 - 0004242-61.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Dacio Alves Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

7 - 0009719-36.2010.9.13.0001 ou 2116/10

Autor: 1º Sgt Carlos Antonio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais; para fixar o valor da causa em R\$500,00 (quinhentos reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

8 - 0010056-88.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jose Fernandes Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

9 - 0010067-54.2010.9.13.0001 ou 2466/10

Autor: 3º Sgt Davidson Roberto Albergaria Alvizi; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

10 - 0010129-94.2010.9.13.0001 ou 2526/10

Autor: 3º Sgt Vitor Corleone m da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0010936-80.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Fernando Tagliatti; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanderlei Neri Marins.

12 - 0012776-28.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Gilson Vieira Braga, Cb Jailson Dinalli; Réu: Estado de Minas Gerais => Data vênua, o despacho de fl. 278 não foi cumprido. Concedo ao autor o prazo de 05 dias, para comprovas a sua hipossuficiência financeira, bem como adêque o valor da causa, sob pena de indeferimento. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Guilherme Andrade Carneiro Deckers, Laura Cristina dos Santos, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0003412-95.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Wiusley de Souza => Audiência de proposta de transação penal designada para 13/04/2012, às 13h30min. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0009979-79.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Isaac Assis dos Santos => Audiência de readequação da transação penal quanto ao Sd PM Isaac Assis dos Santos, designada para o dia 26/04/2012, 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

15 - 0010064-65.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Wenderson Marques Paiva, 3º Sgt William Douglas Silva Gomes, Sd 1ª CI Alessandro Gomes da Silva, 3º Sgt Wilson Aparecido Souza => Audiências de inquirição da vítima e testemunhas arroladas na denúncia designadas para os dias 17/04/2012, às 14:30 horas e dia 27/04/2012, às 13:30 horas. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

16 - 0010285-48.2011.9.13.0001

Réu: Cb Agenor Celio Pinto da Silva => Vista à Defesa do laudo médico pericial. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

17 - 0011452-03.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Nilson Goncalves de Souza => Audiência de proposta de transação penal designada para 13/04/2012, às 13h30min. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0011842-70.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Adriano Vitor Luciano dos Santos => Audiência de proposta de transação penal designada para 11/04/2012, às 13h30min horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0011992-51.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Andre Luis Paiva de Menezes, Sd 1ª CI Caio Cesar Silva de Oliveira => Audiência de proposta de transação penal designada para 16/04/2012, às 13h30min. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0012579-73.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Charles Fabricio Alves de Santana => Audiência de transação penal designada para o dia 26/04/2012, 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

21 - 0012659-37.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Claudio Roberto Prado => Audiência de transação penal designada para o dia 27/04/12, Às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

22 - 0012825-69.2011.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Julio Cesar de Oliveira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 26/04/2012, 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0004244-28.2012.9.13.0002

Impetrante: Sd 2ª CI Clayton Rosa Gervasio; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Wilson Fernando Maciel.

24 - 0004261-64.2012.9.13.0002

Autor: Cap Welvisson Gomes Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0000474-95.2010.9.13.0002 ou 37359

Réu: Cb Antonio Justino dos Santos => Vista a defesa para os fins previstos no art. 417, § 2º CPPM. Adv.: Alexandre Dias Campos.

26 - 0000713-36.2009.9.13.0002 ou 35757

Réu: Sd 1ª CI Dalmo dos Reis Firmino => A Carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Uberaba/MG, teve a audiência designada para o dia 12/04/2012 às 15:20 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

27 - 0000734-12.2009.9.13.0002 ou 35792

Réu: Sd 1ª CI Fernando Roberto da Fonseca => A Carta Precatória Inquiritória expedida para a Comarca de Uberaba/MG, teve a audiência designada para o dia 24/04/2012 às 15:20 horas. Adv.: Amilton de Melo Montes, Karla Fernanda Rocha da Cunha, Patricia Aparecida da Silva Euripedes, Renata Goncalves Quintao.

28 - 0001483-29.2009.9.13.0002 ou 36784

Réu: Cb Renato Paulino da Silva => Vista a defesa de retorno de Carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Divinópolis/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

29 - 0002382-90.2010.9.13.0002 ou 38330

Réu: 2º Sgt Jorge de Freitas Goncalves => Publicado audiência em 03/04/2012 Audiência de inquirição de testemunhas redesignada para o dia 11/06/2012 às 15:30. Vista à Defesa sobre juntada de Carta precatória inquiritória da Comarca de Manga/MG. Adv.: Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

30 - 0000084-88.2011.9.13.0003 ou 2622/11

Autor: Cb Edson Moraes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

31 - 0000117-78.2011.9.13.0003 ou 2657/11

Autor: 2º Sgt Ivanir do Nascimento Luiz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0000135-02.2011.9.13.0003 ou 2677/11

Autor: Cb Max Roberto Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0000162-82.2011.9.13.0003 ou 2703/11

Autor: Sd 1ª CI Iris Rodrigues Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

34 - 0004257-24.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Ribeiro de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

35 - 0004260-76.2012.9.13.0003

Autor: Cap Yoshio Luiz Yamaguchi; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Lucas Zandona Guimaraes.

36 - 0010057-67.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Eduardo de Oliveira Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0010090-91.2010.9.13.0003 ou 2489/10

Autor: 2º Sgt Reginaldo de Paula Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

MATÉRIA CRIMINAL

38 - 0000080-51.2011.9.13.0003 ou 39239

Réu: Cap Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes => Audiência de Inquirição de testemunhas redesignada para o dia 21/05/2012, 13:20. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

39 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Cb Eduardo de Abreu Souza => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 21/05/2012, 14:00. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Cb Humberto Eron Barbosa => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 21/05/2012, 14:00. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior.

Réu: 1º Sgt Jair Miranda => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 21/05/2012, 14:00. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior.

Réu: Sd 1ª CI Thiago Pereira Campos => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 21/05/2012, 14:00. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

40 - 0000776-92.2008.9.13.0003 ou 34276

Réu: Cb Deny Batista Xavier => Audiência Admonitória redesignada para o dia 10/04/2012 16:30. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

41 - 0002270-21.2010.9.13.0003 ou 38215

Réu: Cb Jean Rosa da Silva => Audiência Julgamento redesignada para o dia 21/05/2012, 15:00. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Zoe Ferreira Santos.